



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
Departamento de Finanças

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO COM PRAZO INFERIOR A 28 DIAS

Demanda de Compra: 274789/2025

A Portaria GR nº 8249/2023, "Artigo 2º, estabelece que "o Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar pagamentos em prazos inferiores aos fixados no artigo 1º, desde que a Unidade ou Órgão contratante JUSTIFIQUE a impossibilidade de pagamento nos prazos estabelecidos."

O prazo para pagamento de um boleto da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) para o emolumento de adesão, ocorre 20 dias corridos após a emissão.

Portanto, a fim de viabilizar esta adesão, é necessário ajustarmos o prazo de pagamento para o praticado pela CCEE.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Acácio Rogério de Lima
Assistente Gestão
N.USP: 5773882